



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## APÊNDICE DO ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O ETP foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este documento deve ser elaborado de forma conjunta por servidor requisitante e/ou da área técnica (quando a natureza do objeto exigir) ou ainda, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Em todas as aquisições/contratações com amparo legal na Lei 14.133/2021 são obrigatórias a apresentação do ETP. As exceções quanto à obrigatoriedade do ETP estão disciplinadas no art. 10, do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2024, conforme segue: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação se justifica para obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Belém de Maria/PE, tendo como finalidade a aquisição de gasolina comum e diesel S10, conjuntamente com instalação de um tanque aéreo bipartido (para armazenamento de dois combustíveis) com capacidade de 15.000 litros total, divididos em 7.500 litros para um combustível e 7.500 litros para outro combustível, em regime de comodato, além de uma bomba industrial de abastecimento dupla, 2 filtros de linha, uma bacia de contenção, e todos os equipamentos para perfeito funcionamento e abastecimento de ambos os combustíveis, a ser instalado em área indicada pelo Município.

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 | (81) 97346-1620

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

## 1.2 Especificação do material a ser disponibilizado em regime de comodato:

Item	Descrição dos equipamentos
01	<p>Kit abastecimento composto por:</p> <p>01 Tanque aéreo com capacidade de 15.000 mil litros bipartido (para armazenamento de dois combustíveis);</p> <p>01 Bomba industrial dupla, com mangueiras e bicos medidores;</p> <p>01 Filtro de linha para Gasolina Comum</p> <p>01 Filtro de Linha para óleo Diesel S10</p> <p>01 bacia de contenção</p>

1.3 Os equipamentos deverão atender as normas vigentes para armazenagem e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que utilizam diesel ou gasolina para funcionamento.

1.4 A presente contratação viabilizará a execução das atividades diárias das secretarias municipais para atendimento das demandas dos servidores e munícipes na execução da atividade administrativa.

## 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 5 (cinco) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A contratada deverá:

2.2.1 possuir autorização na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis - ANP (Resolução ANP nº 41/2013), bem como que os combustíveis vendidos possuam registro na ANP (Resolução ANP nº 01/2014 e Resolução ANP nº 22/2014);

2.2.2 manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

2.2.3 realizar análise dos combustíveis objetos do contrato sempre que solicitada pelo Município de Belém de Maria/PE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 | (81) 97346-1620

✉️ belenademaria@belenademaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

2.2.4 os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva agência;

2.2.5 fornecer, quando solicitado pelo Município de Belém de Maria/PE, relatórios de consumo por item de combustível e outros, prestações de contas e documentos fiscais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da sua solicitação, a qual poderá, inclusive, ser feita por correio eletrônico;

2.2.6 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado dos respectivos cupons de abastecimento e notas fiscais, nos quais constarão as indicações constantes no Termo de Referência;

2.2.7 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.2.8 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos.

2.2.9 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

2.2.10 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.11 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.3 As bombas de combustíveis deverão ser instaladas em local indicado pelo CONTRATANTE.

2.4 Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

2.5 Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, devendo arcar com qualquer prejuízo ao Contratante decorrente de sua utilização, sob pena das sanções cabíveis.

2.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, no TR e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente de imediato pelo responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.8 Os bens serão recebidos definitivamente a cada 30 (trinta) dias, contados do recebimento



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

provisório pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.9 O combustível será utilizado para abastecer os veículos utilizados para atendimentos das demandas das secretarias do Município de Belém de Maria/PE no cumprimento das atividades administrativas.

2.10. A contratada será integralmente responsável pela manutenção, troca ou reposição de peças necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, ou por necessidade de cumprimento da finalidade do objeto do presente processo licitatório. Dessa forma, quaisquer custos decorrentes da manutenção corretiva ou preventiva, bem como eventuais substituições de componentes desgastados ou defeituosos, deverão ser arcados exclusivamente pela contratada, não cabendo ao contratante qualquer ônus referente a reembolso ou indenização em razão dessas despesas. Sendo assim, a contratada deve assegurar a qualidade e a adequação do objeto fornecido, assumindo os riscos da execução contratual e respondendo integralmente pela manutenção e conservação dos bens.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução	Descrição
SOLUÇÃO 1: Contratação de serviços de gerenciamento e administração de frota	Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração.
SOLUÇÃO 2: Aquisição de combustível	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município.

3.1 **Solução 1** – Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 | (81) 97346-1620

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração.

**3.2 Solução 2** – Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Belém de Maria.

3.3 A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos da Prefeitura de Belém de Maria, inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc, o que seria bastante oneroso para o Município.

#### **3.4. Razão da escolha da solução a ser contratada:**

3.4.1. A escolha pela Solução 2, que prevê a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Belém de Maria, justifica-se com base nos princípios que regem a administração pública, especialmente os da eficiência e economicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição direta de combustíveis permite maior controle sobre os gastos públicos, evitando a incidência de taxas administrativas e intermediárias que oneram os cofres municipais sem agregar benefícios proporcionais. Dessa forma, o município garante que os recursos sejam aplicados de maneira mais racional e eficiente, reduzindo custos operacionais e assegurando a disponibilidade contínua de combustível para a frota oficial.

Nesse sentido, a solução nº 2 proporciona maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os gastos com combustíveis serão realizados conforme a demanda efetiva, sem a intermediação de um terceiro ou de redes credenciadas que poderiam gerar custos adicionais desnecessários, ou seja, optando pela solução nº 2 o município poderá adquirir apenas a quantidade que realmente necessita sem o acréscimo de eventuais taxas, como já citado.

Indo além, a Solução 2 evita a dependência de um sistema de gerenciamento externo, garantindo autonomia ao município na gestão de sua frota e na fiscalização do consumo de combustíveis com o controle, através do setor especificamente designado, da dispensa dos combustíveis adquiridos. Essa abordagem reduz riscos de inconsistências operacionais e facilita o controle interno dos abastecimentos, em conformidade com os princípios da transparência e legalidade, também previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a administração municipal assegura a melhor relação custo-benefício, priorizando a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos, além de promover maior controle sobre a execução contratual e a qualidade do serviço prestado.



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

3.5. A modalidade de serviços proposta na Solução 1 é utilizada pela Administração Pública que possui em sua frota um alto número de veículos bem como de modalidades diferentes demandando vários tipos serviços.

3.6. A solução 2 seria mais viável para atendimento das necessidades do Município de Belém de Maria para abastecimento dos veículos que compõem sua frota

3.7. Informa-se que a aquisição dos combustíveis ocorrerá por demanda, tendo em vista a necessidade de abastecimento dos tanques instalados em local indicado pela Contratante.

3.8. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pelos motivos retro.

## 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos que integram a frota municipal de propriedade desta prefeitura, e se faz necessária para o atendimento a toda a população que busca atendimento junto às diversas secretarias municipais.

4.2 A necessidade foi demonstrada no item 1. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

## 5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1 Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023/2024.

CONTRATADO/2023						
Descrição	Unidade	Pref	FME	FMAS	FMS	Total
GASOLINA COMUM	LITROS	14.000	14.000	9.000	34.500	71.500
ÓLEO DIESEL	LITROS	50.000	70.000		45.000	165.000

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 | (81) 97346-1620

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



S10						
-----	--	--	--	--	--	--

**ADITIVADO/2024**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREF	FME	FMAS	FMS	TOTAL
GASOLINA COMUM	LITROS	3.500	3.500	2.250	8.625	<b>17.875</b>
ÓLEO DIESEL S10	LITROS	12.500	17.500	-	11.250	<b>41.250</b>

**CONSUMO TOTAL POR SECRETARIA/ANO – 2023/2024**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREF	FME	FMAS	FMS	TOTAL
GASOLINA COMUM	LITROS	17.500	17.500	11.250	43.125	<b>89.375</b>
ÓLEO DIESEL S10	LITROS	62.500	87.500	-	56.250	<b>206.250</b>

5.2. Quantitativos de veículos pertencentes a frota geral de 2023 do Município de Belém de Maria/PE.

<b>7 VEICULOS DA PREFEITURA</b>		
VEICULOS PREFEITURA	CNPJ	PLACA
CAÇAMBA	10.184.703/0001-70	OYS - 8897
CAÇAMBA	10.184.703/0001-70	PFC - 8131
CAÇAMBA	10.184.703/0001-70	NXV - 1149
TRATOR 1 - AZUL	10.184.703/0001-70	
TRATOR 2 - AZUL	10.184.703/0001-70	
RETROESCAVADEIRA - CATPILHA	10.184.703/0001-70	
PATROL	10.184.703/0001-70	
<b>11 VEICULOS DA EDUCAÇÃO</b>		
VEICULOS EDUCAÇÃO	CNPJ	PLACA
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	PGO - 5053



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	PEF - 2485
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	SNZ - 3C64
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	SOD -7H70
BAU MERENDA	31.041.535/0001-34	PDE -0008
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	PEM - 2644
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	PCE - 3218
ONIBUS GRANDE	31.041.535/0001-34	PFE - 2506
ONIBUS GRANDE	31.041.535/0001-34	PGK - 1344
PALIO	31.041.535/0001-34	PCB - 3945
SPRINTER	31.041.535/0001-34	PDH - 5192

## 2 VEICULOS DA ASSISTÊNCIA

VEICULOS ASSISTÊNCIA	CNPJ	PLACA
SIENA - CONSELHO	08.851.649/0001-28	RZJ - 7A81
MOTO DO CONSELHO	08.851.649/0001-28	PDE - 0275

## 13 VEICULOS DA SAÚDE

VEICULOS SAÚDE	CNPJ	PLACA
SAMU NOVO	08.851.627/0001-68	QYG - 6B35
SAMU	08.851.627/0001-68	PGH - 6715
SPRINTER	08.851.627/0001-68	PDH - 5232
DUCATO - VELHA	08.851.627/0001-68	PDG - 5132
DUCATO AMBULÂNCIA	08.851.627/0001-68	PCF - 6577
RANGER	08.851.627/0001-68	PSG - 0434
ONIBUS ODONTOLOGICO	08.851.627/0001-68	KIZ - 0244
TORO	08.851.627/0001-68	PCF - 6507
FIAT ARGO	08.851.627/0001-68	PGX - 9887
FIORINO AMBULANCIA	08.851.627/0001-68	PDG - 8932
FIORINO AMBULANCIA	08.851.627/0001-68	PDG - 5292
FIORINO AMBULANCIA	08.851.627/0001-68	RZH - 4C26
FIORINO AMBULANCIA	08.851.627/0001-68	RZH - 3B46

**Total de Veículos: 33 veículos.**

5.3. Quantitativos dos veículos pertencentes a frota geral 2025 do município de Belém de Maria/PE.

## 10 VEICULOS DA PREFEITURA

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 | ☎ (81) 97346-1620

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br | 📲 10.184.703/0001-70



Prefeitura de  
**Belém de Maria**

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

VEICULOS PREFEITURA	CNPJ	PLACA
CAÇAMBA	10.184.703/0001-70	OYS - 8897
CAÇAMBA	10.184.703/0001-70	PFC - 8131
CAÇAMBA	10.184.703/0001-70	NXV - 1149
TRATOR 1 - AZUL	10.184.703/0001-70	
TRATOR 2 - AZUL	10.184.703/0001-70	
TRATOR 3 NOVO VERMELHO	10.184.703/0001-70	
RETROESCAVADEIRA - JCB	10.184.703/0001-70	
RETROESCAVADEIRA - CATPILHA	10.184.703/0001-70	
PATROL	10.184.703/0001-70	
1 STRADA	10.184.703/0001-70	SNY - 6B39

#### 15 VEICULOS DA EDUCAÇÃO

VEICULOS EDUCAÇÃO	CNPJ	PLACA
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	PGO - 5053
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	PEF - 2485
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	SNZ - 3C64
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	SOD -7H70
BAU MERENDA	31.041.535/0001-34	PDE -0008
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	PEM - 2644
MICROONIBUS	31.041.535/0001-34	PCE - 3218
ONIBUS GRANDE	31.041.535/0001-34	PFE - 2506
ONIBUS GRANDE	31.041.535/0001-34	PGK - 1344
ONIBUS GRANDE	31.041.535/0001-34	PGH - 8253
ONIBUS GRANDE	31.041.535/0001-34	PGH - 7783
ONIBUS GRANDE	31.041.535/0001-34	SOC - 5D42
PALIO	31.041.535/0001-34	PCB - 3945
1 STRADA	31.041.535/0001-34	SNY - 6B69
SPRINTER	31.041.535/0001-34	PDH - 5192

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 | (81) 97346-1620

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

☎️ 10.184.703/0001-70



<b>3 VEICULOS DA ASSISTÊNCIA</b>		
<b>VEICULOS ASSISTÊNCIA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PLACA</b>
SIENA - CONSELHO	08.851.649/0001-28	RZJ - 7A81
MOTO DO CONSELHO	08.851.649/0001-28	PDE - 0275
1 STRADA	08.851.649/0001-28	SNY - 6F09

  

<b>20 VEICULOS DA SAÚDE</b>		
<b>VEICULOS SAÚDE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PLACA</b>
SAMU NOVO	08.851.627/0001-68	QYG - 6B35
SAMU	08.851.627/0001-68	PGH - 6715
SPRINTER	08.851.627/0001-68	PDH - 5232
DUCATO - VELHA	08.851.627/0001-68	PDG - 5132
DUCATO AMBULÂNCIA	08.851.627/0001-68	PCF - 6577
RANGER	08.851.627/0001-68	PSG - 0434
ONIBUS ODONTOLOGICO	08.851.627/0001-68	KIZ - 0244
TORO	08.851.627/0001-68	PCF - 6507
FIAT ARGO	08.851.627/0001-68	PGX - 9887
FIORINO AMBULANCIA	08.851.627/0001-68	PDG - 8932
FIORINO AMBULANCIA	08.851.627/0001-68	PDG - 5292
FIORINO AMBULANCIA	08.851.627/0001-68	RZH - 4C26
FIORINO AMBULANCIA	08.851.627/0001-68	RZH - 3B46
STRADAS	08.851.627/0001-68	SNY - 6B09
STRADAS	08.851.627/0001-68	SNY - 6A39
STRADAS	08.851.627/0001-68	SNY - 6C79
DUCATO 1	08.851.627/0001-68	SON - 7E70
DUCATO 2	08.851.627/0001-68	SEM LICENCIAMENTO - CHASSI ZFA250000SMA06639



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

SCUD AMBULÂNCIA	08.851.627/0001-68	SOH - 5144
SCUD AMBULÂNCIA	08.851.627/0001-68	SOH - 2A64

**Total de Veículos: 48 Unidades.**

5.3. Tabela com aumento de quantitativos anual de veículos

Frota total	Ano	Quantidade
Total de Veículos	2023	33
Total de Veículos	2025	48

Portanto, nos últimos dois anos, no município de Belém de Maria, houve um aumento expressivo na frota de veículos utilizados para atender às necessidades institucionais, passando de 33 veículos em 2023 para um total de 48 veículos em 2025. Esse incremento representa um acréscimo significativo na demanda por combustíveis, especialmente pelo fato de que a maioria dos novos veículos incorporados à frota é movida a diesel. Dessa forma, torna-se imprescindível o ajuste na quantidade licitada de combustíveis, garantindo o abastecimento adequado para manter a operacionalidade e eficiência dos serviços prestados, evitando interrupções e assegurando a continuidade das atividades institucionais.

Além do aumento do número de veículos, houve um crescimento proporcional na necessidade de deslocamentos voltados ao atendimento do interesse público. O acréscimo da frota possibilitou a ampliação das operações, abrangendo um maior número de serviços, missões e atendimentos em diferentes localidades, o que naturalmente eleva o consumo de combustíveis. Assim, a adequação da quantidade licitada justifica-se não apenas pela ampliação da frota, mas também pelo aumento da demanda por deslocamentos, sendo essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais e a adequada prestação dos serviços à população.

Durante as reuniões para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), ficou evidente que as necessidades do município de Belém de Maria se modificaram em relação à última contratação de combustíveis. Diante disso, foi realizada uma nova estimativa de quantitativos em litros, conforme a tabela abaixo. Além disso, visando ampliar a escala da contratação e otimizar a aplicação dos recursos públicos, optou-se por centralizar a demanda de todas as secretarias municipais em um único processo licitatório, estabelecendo os quantitativos para atender às necessidades do município pelo período de 12 (doze) meses.

5.4. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada a



demandas de todas as secretarias municipais em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

CONSUMO ESTIMADO TOTAL POR SECRETARIA/ANO 2025						
DESCRÍÇÃO	UNIDADE	PREF	FME	FMAS	FMS	TOTAL COMBUSTÍVEIS
GASOLINA	LITROS	21.000	21.000	13.500	51.750	107.205
ÓLEO DIESEL	LITROS	75.000	105.000	-	67.500	247.500

#### 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O levantamento de preços do combustível foi realizado através da tabela de preços disponibilizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, dos preços praticados em 15/12/2024 a 21/12/2024 na região de Caruaru/PE, sendo esta a última atualização no dia 20/12/2024, estabelecido pela Portaria MGI nº 8.617/2023. (Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>. Acesso em: 21 de dezembro de 2024).

Lote Único					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina Comum	Litros	107.250	R\$ 6,01	R\$ 644.572,50
2	Diesel S10	Litros	247.500	R\$ 5,96	R\$ 1.475.100,00
TOTAL				R\$	2.119.672,50

6.2 Tomando como referência a média dos valores supracitados, estima para futura contratação:

Valor Total
R\$ 2.119.672,50
Dois milhões, cento e dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos

6.3 O critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre os preços constantes na tabela disponível semanalmente no site da ANP, disponível no site: <https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fanp%2Fpt->



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

[br%2Fassuntos%2Fprecos-e-defesa-da-concorrencia%2Fprecos%2Farquivos-  
pc%2F2024%2Fresumo\\_semanal\\_ipc\\_2024-10-27\\_2024-11-02.xlsx&wdOrigin=BROWSELINK](br%2Fassuntos%2Fprecos-e-defesa-da-concorrencia%2Fprecos%2Farquivos-<br/>pc%2F2024%2Fresumo_semanal_ipc_2024-10-27_2024-11-02.xlsx&wdOrigin=BROWSELINK).

6.4 O critério de julgamento estabelecido no item anterior mostra-se mais vantajosa considerando que o mercado de combustíveis é caracterizado por preços regulados e frequentemente ajustados com base em tabelas de referência divulgadas por órgãos competentes, como a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) ou pelas distribuidoras autorizadas. Nesse cenário, a aplicação de um desconto percentual sobre os preços de referência assegura flexibilidade na execução do contrato e adaptação às variações do mercado e elimina a necessidade de aditivos de reajustes de preços frequentes.

6.5 Os preços constantes da tabela mencionada no subitem anterior serão os vigentes na data do fornecimento.

6.6 O percentual mínimo a ser contratado é equivalente a **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

6.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002/2024.

## 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 Trata-se de licitação que contém apenas um lote único, contemplando 2 itens, que, embora sejam divisíveis, pela necessidade de comodato no tange ao tanque a ser instalado em local a ser indicado pela contratante, bem como em razão da economicidade na entrega, impossível se falar em parcelamento da contratação.

## 8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 9 - PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 O Plano de Contratação Anual do Município de Belém de Maria/PE, passa a ser documento obrigatório para o exercício de 2025.

## 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 | (81) 97346-1620

✉️ [belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br](mailto:belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br) | 10.184.703/0001-70



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

10.1 Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal de propriedade da prefeitura para que, desta forma, seja possível o cumprimento das atividades administrativas das diversas secretarias municipais.

## 11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A Administração deverá designar "fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

12.2 Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, nos seguintes termos:

12.2.1 Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.2.2 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão técnica e economicamente viável para o abastecimento da frota do Município de Belém de Mariaque visa o

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 | (81) 97346-1620

✉️ belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br

📞 10.184.703/0001-70



Prefeitura de

# Belém de Maria

AMAR, CUIDAR E SERVIR!

atendimento das demandas das diversas secretarias municipais.

Belém de Maria, 10 de janeiro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Assessor Especial	Eduardo Oliveira da Silva	Port. 077/2021
Secretaria de Administração	Irys Thyally de Oliveira Florêncio	Port. 005/2023

📍 RUA ESTRADA DO ENA, S/N, BELÉM DE MARIA-PE, CEP 55440-000 | ☎ (81) 97346-1620

✉️ [belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br](mailto:belemdemaria@belemdemaria.pe.gov.br) | 📱 10.184.703/0001-70